



Recurso Extraordinário - Cível nº 0800733-19.2024.8.19.0023

Recorrente: Valdecir Machado Lourenço

Recorrido: Banco Sorocred S/ A – Banco Múltiplo

DECISÃO

Id.82- Trata-se de recurso extraordinário interposto de acórdão deste Tribunal.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Conforme certificado no id. 87, o recurso foi interposto fora do prazo.

Ante o exposto, **DEIXO DE CONHECER** do recurso extraordinário em razão da intempestividade.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente